JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Secretaria de Saúde 2

Secretaria de Educação 3

Poder Legislativo 4

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE TENDAS, FECHAMENTOS E GALPÃO, DESTINADAS PARA OS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **MANÁ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA** e mantendo a empresa **HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** vencedora do Lote 02.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 13 de outubro de 2026.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N° 000111/2026, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00072/2026 – PROCESSO N° 000149/2026 – OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e permanentes destinados para as Escolas EMEB “Profª Gilmery V. P. Ulbricht” e EMEB “Comendador Virgolino De Oliveira” no Município de Itapira/SP. - CONTRATADA: **LIRA CORPORATIVA COMÉRCIO LTDA – ME –** Data da assinatura: 09 de outubro de 2026 - Valor (R$)**:** 11.106,89 (onze mil, e cento e seis reais, e oitenta e nove centavos) - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA
A CHEFE da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, SRA. EDIMARA LAZARI COMUNICA:

DEFERIMENTO

Protocolo: 3701/2026 Data de Protocolo: 15/07/2026 Data de Validade: 24/09/2027

CEVS: 352260401-561-001150-1-0

Razão Social: MARIA APARECIDA RABELLO RESTAURANTE- CNPJ: 07.450.167/0001-01

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 220 A- JARDIM IVETE- ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARIA APARECIDA RABELLO- CPF: 350.079.978-70

Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO

Protocolo: 4604/2026 Data de Protocolo: 08/10/2026 Data de Validade: 08/10/2027

CEVS: 352260401-865-000192-1-6

Razão Social: CESC ENSINO SUPERIOR DE CAMPINAS LTDA- CNPJ: 59.018.614/0002-24

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 99- CENTRO- ITAPIRA/SP

Resp. Legal: MARCIO ROBERTO BICO- CPF: 293.713.138-70

Resp. Técnico: HELEN REINHART CAMARGO- CPF: 131.508.748-07

Renovação da Licença Sanitária do Estabelecimento.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro - Fone: (19) 3913-9400
CEP: 13970-070 - ITAPIRA - Estado de São Paulo

COMUNICADO Nº 36/2027

Assunto: CHAMADA GERAL PARA MATRÍCULA - PRÉ-ESCOLA - ANO LETIVO DE 2027

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Educação de Itapira informa que a **matrícula na Pré-Escola é obrigatória para as crianças que completarem 4 anos de idade até 31 de março de 2027**, conforme a legislação educacional vigente.

Para realizar a matrícula de seu(sua) filho(a) em uma das unidades municipais de Pré-Escola para o ano letivo de 2027, o responsável deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, observando as seguintes informações:

1. CHAMADA GERAL PARA MATRÍCULA

- ✓ **Dias:** 22 e 23 de outubro de 2026;
- ✓ **Horário:** das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;
- ✓ **Local:** Secretaria Municipal de Educação;
- ✓ **Endereço:** Avenida Rio Branco, nº 472 - Centro, Itapira/SP.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- ✓ Cópia da certidão de nascimento da criança;
- ✓ Cópia do comprovante de endereço, emitido nos últimos três meses;
- ✓ Cópia da Declaração de Completude de Vacinas atualizada;
- ✓ Cópias do CPF e do RG do responsável legal;
- ✓ Uma foto 3x4, caso haja necessidade de transporte escolar.

Observação importante: O atendimento para matrícula será realizado por ordem de chegada.

Sem mais,

Itapira, 14 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
REGINA DE SANTANA GRACINI
Data : 14/10/2026 16:09:12
CPF:***.***-.748-17

Regina de Santana Lago Gracini
Secretaria Municipal de Educação

Assinado por 1 pessoa: REGINA DE SANTANA GRACINI
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://itapira.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/FBDFEB62ACFB48F685CF3F1F7921DBCB

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 459

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Itapirense ao Sr. CRISTIANO MARANGON.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO ITAPIRENSE ao **Sr. CRISTIANO MARANGON**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 09 de outubro de 2026.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de outubro de 2026.

CRISTÓVÃO ALBERTO COLOÇO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....

DECRETO LEGISLATIVO Nº 460

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadã Itapirense à Sra. LEIKO TANAKA TAKEUCHI.

CARLOS ALBERTO SARTORI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ ITAPIRENSE à **Sra. LEIKO TANAKA TAKEUCHI**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade Itapirense.

Artigo 2º - A entrega do Título a que alude o art. 1º, será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de Itapira, em data a ser definida pela Presidência da Câmara.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, "Vereador José Casimiro Rodrigues", 09 de outubro de 2026.

CARLINHOS SARTORI
PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 09 de outubro de 2026.

CRISTÓVÃO ALBERTO COLOÇO FILHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

.....